RIVITTI E DIAS
ADVOGADOS

O STJ AFETOU AO RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS A DEFINIÇÃO DO MOMENTO DA TRIBUTAÇÃO DO INDÉBITO TRIBUTÁRIO

RIVITTI E DIAS
ADVOGADOS

Em 27/05/2025, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ)julgará, pelo rito dos recursos repetitivos, a seguinte controvérsia:

Definir o momento no qual é verificada a ***disponibilidade jurídica*** *de renda em* ***repetição de indébito tributário*** *ou em* ***reconhecimento do direito caracterização à compensação julgado procedente*** *e já transitado em julgado, para a do fato gerador do* ***IRPJ*** *e da* ***CSLL****, na hipótese de* ***créditos ilíquidos.***

Foi determinada a suspensão do processamento de todos os processos judiciais, individuais ou coletivos, que versem sobre essa mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, em tramitação na segunda instância ou no STJ.

Ainda não há previsão de data para o julgamento.

RIVITTI E DIAS
ADVOGADOS

Nossa equipe está à disposição para esclarecimentos sobre o tema.

contato@rivittidias.com.br